

EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS PARA O COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA

Do objetivo

Art. 1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários a realização de audiência pública para a escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba.

Art. 2 Podem ser candidatos instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada, municipais, estaduais, federais ou pessoa física da comunicação vinculada a região de atuação do Câmpus Garopaba.

Art. 3 O processo de escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção de Membros Externo	27/02/2020
Divulgação do Edital de Seleção de Membros Externo	28/02/2020 e 05/02/2020
Inscrição dos candidatos	06/03/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	09/03/2020
Recebimento dos recursos em relação às inscrições	10/03/2020
Homologação das candidaturas	11/03/2020
Audiência pública e divulgação do resultado	16/03/2020
Recebimentos dos recursos em relação aos resultados	17/03/2020
Homologação dos resultados finais	26/03/2020

Art. 4 A publicação do edital de Seleção de Membro Externo para o Colegiado do Câmpus Garopaba será realizada através da divulgação na página do Câmpus Garopaba (www.garopaba.ifsc.edu.br), bem como divulgação em outros de comunicação.

Art. 5 A inscrição dos candidatos será realizada pelo preenchimento do formulário de cadastramento dos candidatos (anexo I), que deverá ser protocolado na Direção Geral do IFSC Câmpus Garopaba, no período de 28 de fevereiro à 06 de março de 2020, das 9h às 16h, devendo o candidato entregar o formulário preenchido e assinado.

§ 1º A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia 09 de março de 2020, através da página do Câmpus Garopaba.

Art. 6 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação às inscrições dos candidatos.

§ 1º O recurso poderá ser impetrado, por escrito, no dia 10 de março de 2020, devendo ser protocolado na Direção Geral do Câmpus Garopaba, das 9h às 16h.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que o justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.

§ 4º O candidato(a) em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento terá a inscrição anulada.

Art. 7 A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão do Processo de Escolha, no dia 11 de março de 2020, sendo divulgada na página do Câmpus Garopaba do IFSC.

Art. 8 Caso não haja candidatos inscritos para assumir os cargos mencionados, o Diretor-Geral indicará o membro externo.

§ 1º Caso haja apenas um candidato inscrito este estará automaticamente indicado, sem a necessidade de passar por audiência pública.

§ 2º Os membros da Comissão do Processo de Escolha não poderão se candidatar a vaga de membro externo.

Art. 9 A escolha ocorrerá no dia 16 de março de 2020 por votação presencial dos participantes da audiência pública.

§ 1º O voto é facultativo, sendo declarados escolhidos os dois candidatos que obtiverem maior votação.

§ 2º A votação será coordenada pela Comissão eleitoral.

§ 3º O voto será secreto.

Art. 10 A apuração dos votos será responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 11 Em caso de empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- a) A instituição que ainda não participou do colegiado do Câmpus;
- b) A instituição de maior tempo de atuação.

Art. 12 A divulgação do resultado do processo de escolha ocorrerá no dia 16 de março de 2020, no final da audiência pública e no site do Câmpus Garopaba.

Art. 13 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação aos resultados do processo de escolha, conforme anexo II.

§ 1º O recurso poderá ser impetrado, por escrito, no dia 17 de março de 2020, devendo ser protocolado na Direção Geral do Câmpus Garopaba, das 9h às 16h.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que os justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.

Art. 14 A homologação dos resultados finais será realizada na próxima reunião do Colegiado do campus, no dia 26 de março de 2020.

Art. 15 Os membros externos escolhidos iniciarão suas atividades pertinentes à função a partir de abril de 2020.

Art. 16 Os membros externos escolhidos terão mandato de dois anos, a partir da data entrada na função.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na página do Câmpus Garopaba.

Garopaba, 27 de fevereiro de 2020.

Sabrina Moro Villela Pacheco

Presidente do Colegiado do IFSC Campus Garopaba

ANEXO I

Formulário de Cadastramento de membros externos interessadas em fazer parte do Colegiado do Câmpus Garopaba

Eu, _____, abaixo assinado(a), morador(a) do município _____, residente no endereço _____, vinculado ao estabelecimento/ outro _____, RG _____, CPF _____, venho por meio deste instrumento efetivar minha inscrição para candidato(a) a membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC.

Garopaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do requerente do recurso)

Para: Comissão do Processo de Escolha de Membro Externo do Colegiado do Câmpus Garopaba.

Encaminho o recurso () às inscrições ou () ao resultado parcial do Processo de Escolha de Membro Externo do Colegiado do Campus Garopaba e peço deferimento.

1. Dados gerais do requerente:

Nome completo:

CPF:

RG:

2. Justificativa do recurso:

3. Fundamentação legal do recurso:

Assinatura do requerente